



TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº. 00 ___/202___

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

A FACULDADE
INTEGRADA CETE - FIC. MANTIDA PELA EQUIPE
EDUCACIONAL GH LTDA.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado
_____, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço
_____, representada por
_____, Nacionalidade
_____, estado civil _____, portador da cédula de identidade sob nº
_____ e CPF nº _____, residente e domiciliado no
endereço _____ e de outro lado a
FACULDADE INTEGRADA CETE, denominada **FIC**, instituição de educação superior, com
sede à BR 423, s/n, Bairro São José, Garanhuns - PE, mantida pela **EQUIPE EDUCACIONAL
GH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 33.856.347/0001-90, neste ato
representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **HUMBERTO ROCHIMIN FERNANDES**, brasileiro,
casado, enfermeiro, portador do CPF sob o nº 025.937.704-06, residente e domiciliado em
Arcoverde - PE, resolvem firmar o presente acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ACORDO fundamenta-se na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui o objeto deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL estabelecer um regime de mútua cooperação entre os pactuantes, com vista à realização de ações integradas, objetivando o desenvolvimento de atividades voltadas para: prática de atividades acadêmicas, Estágios Curriculares e Extracurriculares; a Pesquisa Científica; intercâmbio de docentes; produção e editoração de revista científica; realização de cursos de capacitação; realização de Congressos Acadêmicos; Desenvolvimento de projetos-piloto que objetivem a integração e o desenvolvimento das atividades inerentes às instituições pactuantes do presente convênio.

Parágrafo Único: As atividades objeto do presente acordo, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo à CONCEDENTE do campo de estágio oferecer ao acadêmico-estagiário condições de estágio em locais afins com o curso ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à FIC:

- a. Realizar divulgação das vagas, inscrição e encaminhamento dos alunos à CONCEDENTE;
- b. Efetuar a pré-seleção – quando indicada – e encaminhamento dos alunos à CONCEDENTE;
- c. Encaminhar os estagiários à CONCEDENTE dentro das normas estabelecidas pelas partes convenientes;
- d. Designar um professor-orientador para supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas ao estágio;
- e. Apresentar à CONCEDENTE do campo de estágio, com antecedência mínima de quinze dias, cronograma das disciplinas e atividades de estágio do curso, bem como a frequência de visitas das



- supervisões e data de início e fim das atividades, juntamente com o termo de compromisso específico de cada estágio;
- f. Realizar a avaliação do estágio de acordo com as normas internas instituídas sobre estágios na FIC;
 - g. Realizar seguro de vida, em grupo, aos acadêmicos encaminhados para o desenvolvimento do estágio;
 - h. Firmar os termos de compromisso de estágio, como interveniente, através da diretoria da Instituição, onde o estágio obrigar-se-á a cumprir as condições fixadas neste acordo, bem como as normas internas de trabalho estabelecidas pela CONCEDENTE de campo de estágio;
 - i. Garantir que o supervisor de estágio encaminhe uma cópia do relatório de estágio à CONCEDENTE.

II – Compete à CONCEDENTE:

- a. Designar um funcionário para acompanhar o andamento deste Acordo em comunicação com a FIC, de tal forma a alcançar um desejável e contínuo aprimoramento do trabalho conjunto, preconizado na cláusula 2ª;
- b. Veicular, mediante entendimento prévio com a FIC, em publicações periódicas ou junto aos veículos de comunicação, notícias sobre o acordo e o Programa de Estágio;
- c. Tomar as demais providências que lhe são pertinentes e aqui não expressamente nomeadas para assegurar a realização de Estágio, com eficiência e eficácia, segundo os interesses das partes, prévia e reciprocamente ajustados.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA

O presente acordo vigorará por (02) dois anos, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso, com antecedência mínima de sessenta (60) dias, e também por inobservância de qualquer uma das cláusulas do presente, assim como da norma legal, ficando rescindido, automaticamente, o Termo de Compromisso de Estágio.

A carga horária a ser cumprida pelo acadêmico-estagiário será determinada de acordo com a carga horária prevista para a disciplina de estágio, e/ou atividades afins à sua área de formação, previsto no termo de compromisso, compatibiliza com o horário escolar do aluno e com o horário de trabalho da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA: TAXA ADMINISTRATIVA

Não há taxa para o desenvolvimento de qualquer atividade objeto deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA: DA DISPOSIÇÃO GERAL

Fica as atividades objeto deste convênio incluso nas regras estabelecidas pelo Regimento Interno da FIC, demais Normativas da FIC e pelas orientações previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da FIC, os quais passam a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais presentes neste instrumento e/ou que serão tratados para a prestação dos serviços ora previstos serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, respeitando toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade, e proteção de dados. Os Dados Pessoais permanecerão armazenados pelas partes até que seja atingida a finalidade de sua coleta e/ou para fins de cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais pelas partes, bem como para fins de auditoria e preservação de direitos, devendo ser excluído qualquer outro arquivo ou cópia.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para solução de questões advindas deste convênio, é eleito o foro da Comarca de Garanhuns - PE.



Por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes interessadas e pelas testemunhas presentes.

Garanhuns, _____ de _____ de 202____.

Concedente

FACULDADE INTEGRADA CETE - FIC
EQUIPE EDUCACIONAL GH
Humberto Rochimin Fernandes
Diretor Geral

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Nome:
CPF nº.

Nome:
CPF nº.